

ERRATA Nº 002 EDITAL Nº 001/2022**ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n.º 001/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. A retificação das atribuições do cargo de **PEDAGOGO**, em atendimento a Lei Complementar nº 134/2022, passando a constar:

1. - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO DE PEDAGOGO: Descritivo de atribuições: I - Regência de classe e participar da elaboração, efetivação e realimentação da Proposta Pedagógica das Unidades Educacionais e de seus Regimentos, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação; II - Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções do Educador e cuidar, de acordo com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e a proposta Pedagógica, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral; III - Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança/aluno, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças; IV - Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; V - Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; VI - Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças/aluno, comunicando ao coordenador ou à Secretaria Municipal da Educação, os casos de faltas e atrasos em excesso; VII - Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas na instituição e o disposto no regimento; VIII - Participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático pedagógico proporcionados pela Administração Municipal; IX - Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional, de acordo com os critérios preestabelecidos; X - Orientar e acompanhar as crianças/alunos, em suas dificuldades, encaminhando-as ao coordenador, ou à Secretaria Municipal da Educação sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência; XI - Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos, em conjunto com o suporte técnico-pedagógico; XII - Realizar diferentes atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças; XIII - Orientar e acompanhar as crianças/alunos nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia; XIV - Participar e acompanhar as crianças/alunos nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada; e XV - Garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas.

2. ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A retificação do conteúdo programático do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, passando a constar:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física.

Conhecimentos Pedagógicos: Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas para a prática educativa. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Educação inclusiva.

Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Lei n.º 14.254, de 30 de novembro de 2021. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica/MEC. LEI Nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação/MEC.

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, de 18 de maio de 2022).
2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Eldorado, 23 de junho de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira